



# Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Terça – Feira 07 de Março de 2023 – Ano XIII – Edição 3239 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 23/2023

Reconhecida a hipóteses de dispensa por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa nos termos do caput do art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da Empresa **43.636.870 BRUNO RAFAEL BARRETO DE LIMA**, inscrito no CNPJ: **43.636.870/0001-64**, com objeto contratação de empresa visando a aquisição e o fornecimento parcelado de utensílios de bebê para atender à pessoas carentes deste município, atendendo a orientação da LEI Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, em seu art. 15 PARAGRÁFO II., com valor total de **R\$ 17.478,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 07 de março de 2023.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e

**RATIFICA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** junto a empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS - CNM**, de CNPJ: **00.703.157/0001-83**, para a **INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA DOS PREFEITOS, DOS SERVIDORES A SRA. MAYARA LEMOS BARBOSA CARNEIRO, O SR. ANDRE LEONI BEZERRA DE SOUZA, O SR. JOSÉ LEON DE LIMA CANDIDO E O SR. VENICIUS THALYSSON DE LIRA CARNEIRO, PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO NA CIDADE DE BRASILIA/DF**, no valor de R\$ 1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), ancorado na Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Pedro Velho/RN, 03 de março de 2022.

**Francisca Edna de Lemos**  
Prefeita Municipal

**SEÇÃO 2  
PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 3  
ENTIDADES**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**SEÇÃO 4  
EMPRESAS**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**FRANCISCA EDNA DE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**